

1906

F. 1

leiro Municipal e auentes
da Cidade do Rio Verde - Es-
tado de Goyaz.

Escreva Alves Portillo

Inventario e partilha de bens chi-
zados por falecimento de

Bernardo Peleiro da Cunha Inventor

D. Maria Magdalena de Moraes Inventor

Subscricao

Amo do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil novecentos e seis, ⁶⁰⁰
ao Primeiro dia do mes de Outubro, do dito Estado ^{Escreva}
cuma nesta cidade do Rio Verde, termo ^{Estado 1 dia}
e comarca do mesmo nome, do Estado de
Goyaz, e em meu Cartorio, faco auten-
ta da portaria que a diante se ve,
do que para os seus fins esta au-
tencada. E eu Soares Alves Portillo,
escreva de Orphanos e auctores, entendi-
mo que eu escrevi e assigno.

Soares Alves Portillo

1º-10-1906- H-10-1906

5314

3/4

Obedecendo Anterior a Paiva Cabral
Juiz Municipal e auxentes em exercicio desta
Cidade do Rio Verde, e do termo, na forma
da Lei etc.

1200

Pelo presente portaria por mim assignada,
e de pois da mesma autuada o escrivão
interno a Lem. D. Maria Magdalina de
Azevedo, para acompanhar, hoje em Carteria
desta Juiz, as 10 horas da tarde, a fim
de prestar o compromisso, de inventariar
ante dos bens deixados pelo Sr. Joviano
de Azevedo, Bernardo Ribeiro do Carmo
e pagar as necessarios de escravos, intima
ao herdeiro, maiores de quatorze annos de
idade, mas solteiro, e de doze de D. Joze
de Azevedo (brgo) pernambuco, e com
assim o Curador Geral de auxentes, do
Collecção Estadual e seu Omparo.

Cidade do Rio Verde 1.º de Outubro de
1906 Eu Joaze Alves Portillo, escrivão
de Officio e auxente interno o escrivão,
A. Paiva Cabral.

Certidão

Certifico q. em virtude da portaria 9600
desta Juiz, maior, via supra, dirige-se a este desta 1.ª 3600
O Escrivão Cidade a Casa de residência da Sr.
Portillo Maria D. Maria Magdalina de Azevedo,
e notifiquei-a por todo o conteúdo da
portaria supra, e com assim noti-

notificou os Curadores de Ophios
e argentes, Major Henrique Francis
co da Rocha, o Collector Estadual
Capitão Filogonio de Carvalho, do
Gen. pecunia todos, Secentes do Gen
do J. Cidade do Rio Verde 1.^o
de Outubro de 1906. O Escrivão J.
Ophios e argentes
Hade Hras Partida

Termo de Compromisso e declara-
ção da Guerra Cabana do Casal

No primeiro dia do mez de Outubro de mil 480
 noventa e seis, nesta cidade do Rio Verde, 1200
 furo e comarca do mesmo nome, do Estado
 do Rio Grande, em Cartão desta freguesia de Orla
 e alij segunt a mesma Lei, Capitão Antonio da
 Paiva Cabral, coronel, escrivão de seu cargo,
 e sendo alij presente, Donna Maria Fagundes
 filha de Marcos, Neta, de Bernardo Pe-
 leiro da Cunha, por elle seu pai tomados
 o compromisso na forma da lei, de baixo
 do qual lhe encaregar que eu declarei
 o dito mez, e anno, em que tinha fale-
 cido seu marido e se tinha feito algu-
 ma disposicoes testamentarias, que as
 eram as seguintes, que lhe haviam fica-
 do, que eu edade tinha, e que deu a
 assignacao de todos os bens, sem o occultar
 algum, de baixo da pena de perder o deni-
 to que nella tiver, pagar o dobro de sua Pa-
 lla e incorrer no crime de perjurio.
 e Sendo por elle aceto o compromisso, de-
 clarou que seu marido Bernardo Peleiro
 da Cunha, falleceu no dia doze de Abril
 deste anno, sem testamento, deixando seis
 filhos, cujos nomes e idades abaixo se
 declara, e prometia dar a assignacao de
 todos os bens, de baixo das penas commina-
 das que se fiz este termo, que assignou com
 o dito seu. Eu Manoel Alves Portella, escri-
 vaõ de Orla, que eu escrevi

A. Paiva Cabral.
Maria Magdalena de Moraes.

1200

Título de Herdeiros
D. Maria Magdalena de Moraes
Viúva Cabral de Casal

Filhos

- 1.ª Maria Bandeira da Cunha 17 annos
- 2.ª Maria Victoria da Cunha, 15 "
- 3.º Jose 14 annos
- 4.º Francisco 13 annos
- 5.º Flavio 10 annos
- 6.º Joaquin 9 annos

E são estas as declarações o
querentes ao Título de herdeiros, e quem
fiz este termo, Eu Juiz Manoel Portillo,
escrivão da Cyphra quem escrevi

Conclusão

240 No primeiro dia do mes de Outubro de
mil novecentos e seis, de meu Cartorio
faço estas actas conclusões, ao Morada-
ssimo Juiz Municipal e da Cyphra, para
disponho, do que para constar fiz este
termo, Eu Juiz Manoel Portillo, escri-
vão da Cyphra e quem escrevi

Ch.º

Proceda-se a levantamento, descripção e
avaliação dos bens hoje em Cartorio,
fazendo as partes as compten-
das justificacoes, sob. pena de re-
clia, Rio Verde 1.º de Outubro de 1906

A. Paiva Cabral

Data

E logo no mesmo dia mez e anno, e lugar 240
declarado, me foram entregues estes
autos com o despacho retro, do que
para constar fiz este termo. Eu Juiz
do Presbiterio escrivão de Orphão, que
escrivi

Certidão

Certifico que em virtude do despa- 260
cho retro, intimou em suas proprias pes-
soas a Viuva inventante, D. Maria
Magdalena de Moraes, e seus assim, o
Curador Geral dos Orphãos, Major
Henrique Francisco da Rocha, por to-
do o conteúdo do despacho retro,
do que ficaram certos, do que de
tudo deu fé; Cidadao do Rio Verde
de 1 de Outubro de 1906. O Escrivão
João Presbiterio

Termo de Lavração dos Orphãos, 1200
No primeiro dia do mes de Outubro do
anno de mil novecentos e seis, na
Cidade do Rio Verde, termo do
município do mesmo nome do Estado
de Goiás, em Carteira de Orphãos, pre-
sente o Juiz Municipal Luiz Municipal e
Orphãos, Capitão Antonio de Paiva Cabral,
comigo escrivão de Juiz de Paz, e sendo o
presente a Viuva inventante, Dona Maria,

Maria Magdalena de Moraes, e seus
Assim o Curador Geral dos Arquivos
Major Henrique Francisco de Rocha, por
este foi dito ao mesmo Juiz, que se
Lauravão, em o Cidadão, C.º Antonio
Martins Borges, e Jose Ferreira de Pau-
la, para Laurados, e avaliadores, dos bens
deste inventario, nos quaes Laurados, ara-
trindos, o mesmo Juiz de Laurau por
parte, dos mesmos, e mandou que
fossem notificadas, para prestarem o
compromisso, e procedessem a mes-
ma avaliação do que para constar
por este termo, em que assignar. Eu
João de Alencar Partida, Escriva do Arquivo
que escrevi.

A. Paiva Cabral

Maria e Magdalena de Moraes.

Certidão

9600 Certifico que notifiquei, aos Cidadãos,
C.º Antonio Martins Borges, e Jose
Ferreira de Paula, para logo em Cartorio
prestarem compromisso na forma da
Lei de Laurados, avaliadores dos bens deste
inventario, do que se fez com o Juiz de
Laurau, em o Juiz de Cidadão do Rio Verde,
de Outubro de 1906. O Escriva João de
Alencar Partida,

Termo de Compromisso dos Lau-

9600 Nados,

Por 1.º dia do mes de Outubro do anno

1200 anno de mil novecentos e seis, nesta ci-
dade do Rio Verde, termo e comarca do
mesmo nome do Estado de Goyaz, em
Cartorio de Ophior, perante o Meri-
tissimo Juiz Municipal e de Ophior
Cypriano Antonio da Paiva Cabral, comi-
go escripto de esse Cargo, e sendo ohy
prezente, os Cidadãos, C.º Antonio Mar-
tins Borges, e Jose Ferreira de Paula a
quem, foi pelo Juiz Tomado, a compro-
missa na forma da Lei, e libranço de que
lhes encarregou, e em com. por o Sa. Com-
ciencia avaliarem os bens deixados pelo
fallecido Bernardo Ribeiro da Cunha, e
ficcando responsavel por todo erro e cul-
pa, alem de serem emendados, a sua
Custa, toda a farda e dano que por
malicia cometerem, e para comto
pey este termo em que assignam E eu
João Alves Portella, escripto de Ophior
que escripto

João da Paiva Cabral
Antonio Martins Borges
Jose Ferreira de Paula
Descricao e avaliacao dos bens do Cayd

Auto

No primeiro dia do mes de Outubro de 3600
anno de mil novecentos e seis, nesta ci-
dade do Rio Verde, termo e comarca do
mesmo nome do Estado de Goyaz, em
Cartorio de Ophior, perante o Meri-
tissimo Juiz Municipal e de Ophior

Orçãos Capeta Antônia e Faria Ca-
lhal, Onde Nino em seu descrever os Lan-
çados, nomeados e escolhidos, se pro-
cedeu a avaliação e descrição dos
bens do Casal, pela maneira seguinte:-

- Moços -

Um Cano Velho e seu pertencente, tudo
em massa avaliada por
200,000 Duzentos mil reis

- Pescoços -

Cemcontos Vacaos, paridos, avalia-
dos a vinte e dois mil reis cada
1100,000 uma, um conto e cem mil reis

Trenta e seis Vacaos Salteiros, avali-
ados a quinze mil reis cada uma
540,000 Quinhentos e Quarenta mil reis

Dez Bezerros de dois annos ava-
liados a dez mil reis cada uma
100,000

Oito Bezerros de um anno, avalia-
dos a seis mil reis cada uma
48,000

Quinze Bois de quatro annos ava-
liados a quarenta mil reis, cada
um. Setenta e cinco Bezerros
600,000 mil reis

Ninte e quatro Garotos de tres
annos, avaliados a Ninte e dois
mil reis cada um quinhentos e
528,000 Ninte e oito mil reis

Doze Garotos de dois annos
avaliados a quarenta mil reis
Cada um Cento e Seenta e oito
168,000 mil reis

Transporte do lado norte		
Norte e Sítio Bezerros de um anno		
avaliados a vinte mil reis, dezentes		
e dezais mil reis		216,000
Doze Boi de Carne avaliados a		
quarenta e dois mil reis cada um		
Quinhentos e quatro mil reis		504,000
Um Burro velho de rato, velho, ava-		
liado por Coiss mil reis		100,000
Um Burro, velho, de rato, avaliado		
por Secont mil reis		60,000
Um Burro pequeno, novo, avaliado		
por Cento e cincoenta mil reis		150,000
Dois Cavalos, vellos, avaliados a qua-		
renta mil reis cada um oitenta mil		80,000
Dois potros de dois annos, avalia-		
dos a trinta mil reis cada um		
Secont mil reis		60,000
Dois eguas, avaliados a dez mil		
reis cada uma com mil reis		100,000

- Paiz -

Um Sítio e suas Comportorias, na		
fazenda das Pinelabey nesta terra,		
avaliada por Quinhentos mil rs		500,000
Parte em uma casa na fazenda		
do estreito Gen. Laur. p. Hermano de São Pi-		
nado Paye e Sogro, Bernardo Ribeiro da		
Costa, avaliada por quarenta e		
cinco mil reis		45,000
Uma Parte de terras na fazenda do		
Estreito Gen. Laur. por Hermano de		
São Paye e Sogro, Bernardo Ribeiro da		

Per Sem do Lado pto
Bernardo Ribeiro da Cunha, cujo
parte e de Setenta e dois mil nove
centos e setenta e seis, foi avaliada por
72000, Setenta e dois mil seis
uma parte de terras de cultivo e
campos na fazenda dos Panchy-
los dest. terra, cuja parte houve por
herança de Sr. Major, sogro de
Francisco Candido de Moraes, no va-
lor de quarenta mil e quinhentos e
seenta e dois reis avaliada por
40500 e quarenta mil reis.

Uma Parte no Sete e duas Campi-
lhos na fazenda dos Panchylos,
que houve por herança de Sr. Major
e sogro, D. Francisco Candido de
Moraes, no valor de cento e setenta mil
centos e quarenta e seis reis, avalia-
do por, Oitenta mil reis.
Uma Parte em uma casa nesta
Cidade seta no largo da Cadeia de
Nidreira, pelo o presente com D. Am-
brósio de Jesus, pelo nome com Tenente
de Joaquin Candido Guimarães, pelo
seu com fazenda São Thomaz, tam-
bem houve por herança de Sr. Major
Major, na importância de cento e
dois mil e setenta e dois
40500, reis, avaliada por quarenta mil e
uma parte de terras de cultivo e campos
na fazenda de Estreito dest. terra, que
houve por Campos de Joaquin Alodetti,

Conta das Custas do inventario e
partilhas, de Bernardo Ribeiro da Cunha

Ata Juiz	
Estada 1 dia	12,000
Compromissas //	1,920
Deliberação da partilha	19,200
	<u>32,720</u>

Ata de criação Partilha

Estada 1 dia e Autuação	12,600
Certidões	50,400
Autas 2	7,200
Termos de 1200 (17)	8,400
Termos " 240 15	3,600
Nota	11,000
Guias	<u>1,920</u>

95,100

Lavrados anhos	pg.	36,000
Partidores "		38,400
Curador		10,800

Contador de contar as custas	pg.	4,800
e taxa de seis herdeiros	pg.	3,600
Sello das Autas		11,680

Taxa dos 6 herdeiros 37,880

Ata Juiz julgador	pg.	42,560
		<u>6,000</u>
		226,820
		<u>42,560</u>
		269,380

19,200
48,000
3,600
27,600
6,000
33,600
16,400
50,000

This image shows a page from a manuscript, likely a musical score, featuring several staves of musical notation. The notation is written in dark ink on aged, yellowed paper. The symbols used include circles, vertical lines, and other markings that appear to be part of a specific musical notation system. There are some dark ink smudges and a large, dark, irregular mark near the top center of the page, which could be a correction or a significant mark. The overall appearance is that of an old, handwritten document.

Alcides de Moraes, e sua mulher, na importância
 de cento e vinte mil réis avaliado por
 cento e vinte mil réis

120.000

Devidas a outras

Declarou a Vieira inventariante, den-
 run a Sr. Casal, a Dona Ignacia
 da Cunha Vasconcellos, e o Sr. de Figueira
 Bernardo Ribeiro da Cunha, por um docu-
 mento a fôrça de um juiz ante ao qual
 firmada em São de Agosto de mil e
 trezentos e um, a importância de um
 conto de sessenta e cinco e setenta mil réis, 1637.000

Nada mais sendo dado a descrever
 e avaliar-se deo-se por fim da pre-
 sente avaliação e descrição do que
 fôr este termo e ante, em que assigna-
 ra, Em São de Março de mil e trezentos
 e oitenta e sete, que escrevi

Antonio de Paiva Cabral
 Antonio Martins Borges
 José Ferreira de Paula
 Maria Magdalena de Moraes.

Termo de Encerramento

E logo fôr este termo de encerramento, em 1200
 que fôr a Vieira inventariante, em
 fôr ante, que nada mais tinha a
 descrever e inventariar, pertencente
 ao Sr. de Casal, e protestou
 a descrever e inventariar, em que fôr
 inventariante a Sr. Maria, fôr

Liberto do Compromisso que presta.
Pelo Livreiro, foi dito que sem odi-
ar a ffeição e Compromisso deus Conci-
ências, havia avaliado todos os
seus pertencimentos, e este inventário,
e que faziam esta declaração.
Declaro do Compromisso que foi
a respeito, de tudo foi este termo
em que assignamos com a mi-
nistrante. Em São Paulo
tudo, escreva que escrevi
Martha Magdalena de Moraes.
Antonio Martins Borges
João Ferreira de Paula

Concluzão

240 No primeiro dia do mês de Outubro
de mil novecentos e dez, de uns cor-
teiros, passei estes autos concluzos
de Officiário João Municipal e de
Orphan, para despacho do que para
Constituir por este termo. Em São
Paulo, Par tto, escrevo de Orphan
que escrevi

Clz.

Vistos as partes Curador geral e
Colletor estadual, Pio Verde
1º de Outubro de 1905.
A. Paiva Cabral

Data

240 Elogio no mesmo dia mes e anno,

em em mo Cartão, em foram entre
que estes autos como documento de
do que para comatos por est termo. E
Lance Alves Portillo, e outros a Orphan
que escrivir.

Termo a Nestu

No primeiro dia do mes de Outubro de 1940
mil noventa e seis, de mo Cartão
foram estes autos com Nestu, a Pi-
sta inventariante Lardius e su-
radu Geral da Orphan e Colletu,
Assessoral, Major Henrique Francisco
da Rocha e J. Felagom da Carvalho,
do que para comatos por est termo.
E o Lance Alves Portillo, e outros que
escrivir.

Q Nestu

Concordo com a avaliação por aha-
la feita regularmente requi-
ro a V. S. para separar bens
para pagamento das custas do judi-
cando-me as mes mas.

Rio Verde 1.º de Outubro de 1940
Maria Magdalena de Moraes

Concordo com a avaliação dos bens
descritos neste auto e requiero
que se separe o que pertence a terras
para os Orphanos. Rio Verde 1.º
de Outubro de 1940. Obraador Ge-
ral de Orphanos, Henrique Fran. Patrocy.

Concordo - Rio Verde, 1 de
Outubro de 1906
F. Carvalho

Data

240 No primeiro dia do Outubro, de mil nove-
centos e seis, em meu Cartório, me foram
interpretes, estes autos, com as respostas supra,
do que para constar fiz este termo. Eu
João Alves Partida, escrivão de alphião e
auxiliante a escrever

— Concluzão —

240 No primeiro dia do mês de Outubro de
mil novecentos e seis, de meu Cartório
foram estes autos concluzidos, de acordo
com o que foi acordado e disposto, para
depois do que para constar fiz este
termo. Eu João Alves Partida, escrivão de
alphião, que escrevi.

Obz.^{as}

Proceda-se a partilha com toda
igualdade em direito e apazí-
velmente, das partes e o Curador ge-
ral separando-se bens de princi-
pal solução para pagamento
das Custas. Rio Verde 1 de Outu-
bro de 1906.

Ante mim de Paiva Cabral

— Publicação —

1200 No primeiro dia do mês de Outubro de

de mil moventes e seis, nesta Cidade do Rio Verde, e em seu Cartão, me façam trazer estes autos com o despacho retro, do que faço esta publicação em Cartão, e para evitarse faço este termo. Em Soane Alves Pereira, escrivão de Ophelina quem escrevi, e publiquei,

Certidão.
Certifico que em virtude do despacho 10.800 do Superior au pto. anterior, a Juiz inventariante, Dona Maria Augusta Galvão de Moraes, por seus advogados, A. Maria Cândida, e Maria Victoria, e Francisco, ao Curador Geral, de Ophelina, Agostinho Henrique Francisco da Rocha, do despacho Superior (dego) retro, do que faço esta publicação, do que dou fé! Cidade do Rio Verde 1.º de Outubro de 1906, Escrevi, Soane Alves Pereira.

Termo de Execução de um partido, 1200
No primeiro dia do mês de Outubro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade do Rio Verde, Termos e Comarca do mesmo nome, do Estado de Goiás, em Cartão de Ophelina, perante o Secretário municipal de Ophelina, Capitão Antonio de Pádua Calval, Comigo escrevi de Soane Alves, e sendo ahy presente a Juiz inventariante, Dona Maria Augusta Galvão de Moraes, por seus advogados, A. Maria Cândida,

Camilla, Maria Natividade, e Francisca,
e Curador Geral dos Orphãos, Majar,
Henrique Francisco da Rocha, por
elles, faz dito ao mesmo Juiz, que se
laurear, em o Cidadão José Carlos de
Araujo, para com o partido do Juiz, por-
tando com toda a equalidade, e venda
de as bens do Casal, de Fimado, Bernardo
Peleiro da Cunha, mas quem partilha,
o mesmo Juiz, se Laurear por parte dos
menores, e mandam quem fazem no-
tificar, para prestar o compromisso
na forma da Lei, do Juiz para constar,
Largou este termo, em quem assignar.
Em Isaac Alves Partilha, escreva intima
de Orphãos e argente quem escrevi.

Maria Magdalena de Moraes.
Certidão

7200 Certifico quem em virtude da deliberação
dos herdeiros e Curador Geral, e arduo do
Juiz de Orphãos intimou em sua pro-
pria pessoa, o Cidadão, José Carlos de
Araujo, para Logo em Cartório de Orphãos,
prestar o compromisso na forma da Lei,
de partilha dos bens deixados, pelo finado
Bernardo Peleiro da Cunha, e para
com o partido do Juiz, partindo logo proce-
der a mesma partilha, do quem fizesse sei-
ente, do quem dar fé, Cidadão do Rio
Norte, de Outubro de 1906, O escreva
Isaac Alves Partilha

Grande de compravenda de um portador
 No primeiro dia do mez de Outubro, do anno 1860
 de mil noventa e seis, nesta Cidade do Rio
 Verde, termo e Comarca do mesmo nome, do 1^o 2^o
 Estado de Goyaz, em Cartorio de Orphan, pre-
 sente o Alvará de Juiz de Orphan, Capitão
 Antonio da Silva Cabral, comigo escripto
 de seu Cargo, ealy presente elle Juiz, foi toma-
 do o compromisso na forma da Lei da Cidade
 Jose Carlos de Franjo, (para partir com o
 portador deste Juiz) digo para como portador
 do Juiz, partem as bens do Casal, do finado
 Bernardo, Relicuo da Lembr, com toda ign-
 alidade, e Verdade, comparem seus Consensus,
 e picando reprometendo, por todo o erro, e culpa
 a bem de ser emendado, a sua custa toda
 a parada deano, que por malicia, com-
 tum, e o para constar fiz este termo. que
 assigno com o dito Juiz. Eu Jose Carlos
 de Franjo, escripto e escripto.

A. Silva Cabral

Jose Carlos de Franjo

e Acto da Partilha

Nos dias do mez de Outubro do anno de 3600
 mil noventa e seis, nesta Cidade do
 Rio Verde, termo e Comarca do mesmo
 nome, do Estado de Goyaz, em Cartorio
 do Juiz de Orphan, em exercicio Capitão
 Antonio da Silva Cabral, onde eu es-
 crito sem com as partilhas, Jose Car-
 los de Franjo, e Jose Carlos
 de Franjo, por estes foi toly apresentado

aprezentadas ao mesmo Juiz e partilha, dos bens
do finado, Bernardo Ribeiro da Cunha, que
elle Juiz, lhe mandara pagar, determinan-
do, a forma, e tiradas as duvidas, que
nullo pudessem haver, comparem a determi-
nação, que elle Juiz, e Curassem por bem jul-
gar por Sentença, depois de examinados, e
assignados pelo o dito Juiz, e partidours, e
como fosse achado, comparem a determi-
nação que elle Juiz havia dado, mandan-
do o dito Juiz, pagar este auto juntando-
se a partilha, que elle com os parti-
dours assignou, e é na forma Seguinte:

Mores os bens mores, descritos neste inventario, na
200,000 quantia de reis, duzentos mil reis,
Achados mais, que os Benexentes, tambem
descritos neste inventario na quantia
Benexentes de quatro contos, trezentos, e cinquenta
4354,000 e quatro mil reis, que a margem dai

Achados que os bens de Pais Trubim descritos
Pais pto neste inventario, importavam na quan-
897,000 tia oitocentos e noventa e sete mil reis.

Achados, importam as dobras ativos de-
scritos neste inventario na importancia de
dabras um conto seicentos e trinta e sete
1637,000 mil reis que se vai a margem

Achados que somados estas quantias por-
Me. Mór elles, importavam na quantia de sete
7088,000 contos e oitenta e oito mil reis,

Achados importam as custas deste inven-
tario e na quantia de duzentos mil
200,000 reis, que a margem dai

Acharos, que de dezendas se dezentos mil
reis de custo no monte, restaram do monte
Seis contos, oitocentos e oitenta mil rs 6:888,000

Acharos que dividindo esta quantia
em duas iguaes partes, ficaram a quan-
tia de tres contos quatrocentos e quarenta
e quatro mil reis, 3:444,000

Os Charos que a outra parte devedora em
Seis (6) partes iguaes, por serem seis fi-
lhos, herdeiros, tinham caber a cada um 6 legittimas
della a quantia de quinhentos e setenta e quatro mil reis 5:744,000

E por esta maneira houveram elle Juiz,
e partidaros, por feita esta partilha, para
na companhia de elle, se pagarem os pa-
gamentos respectivos, observando se a ma-
ior igualdade possivel; E para constar
fiz este termo, em que assignamos Eu
João Theobaldo, escrivão intimo
de Ophygia o escripto.

A. Paiva Cabral

José Caetano de Sousa Cabral

José Carlos de Castro

Pagamento feito a meação
da herança inventariada, Dona Maria
Agdalina de Araujo, do que lhe pertence
e por parte de cento de Leo Maria de Fer-
nando Ribeiro da Cunha, na mayor
fancia de tres contos quatrocentos e meação
quarenta e quatro mil reis, 3:444,000

Haverá para Leo pagamento.

Um Cano ferado velho arábico

200,000 Avaliado por quarenta mil reis.

Haverá doze lares de Carro Avaliados

504,000 a quarenta e dois mil reis cada um

Haverá quatorze Xaceas paridos, av.

308,000 Liadas a vinte e dois mil reis cada uma

Haverá mais seis Xaceas soltas, av.

90,000 Liadas a quinze mil reis cada uma

Haverá mais uma parte no Cito do
Estreito, Avaliado por quarenta e cinco

45,000 mil reis.

Haverá mais, Uma parte no Cito
dos Pendulhos Avaliados por oitenta

80,000 mil reis.

Haverá uma parte de terras nos Pis.

40,000 clachos Avaliados por quarenta mil reis.

Haverá o Cito e seus Competicionarios

500,000 Avaliados todos por quarenta mil reis.

Haverá uma parte na Caza na

Cidade do Rio Negro, Avaliados por qua-

40,000 rentas mil reis.

Haverá mais o que deve de Ignancia

1637,000 da Caza. Nosconcellos.

Haverá mais para pagamento dos Custos

que lhe fica assignados cinco novis,

lhos de quatorze annos, Avaliados a qua-

200,000 rentas mil reis. E por esta maneira haverão

elle seis, e partideiros este pagamento por

feito do que fez este termo que assigna-

rao. Eu Joao Theodorico, escrivão de or-

den, o escrevi

A Paes Cabral

Jose Caetano de Bairo Cabral

Pagamento feito a Lote da Legiti-
ma da herdeira Albana Candida de
Moran, do que lhe pertence por falecimento
de seu finado Pai, Bernardo Ribeiro de Castro,
que é da quantia de Quinhentos e se-
tenta e quatro mil reis, 574.000
Haverá cinco Vacos paridos, avalia-
dos a vinte e dois mil reis, cento e dez mil 110.000
Haverá mais cinco Vacos solteiros, avali-
ados a quinze mil reis, setenta e cinco mil 75.000
Haverá quatro Bois de quatro annos, avalia-
dos a quarenta mil reis, cento e vinte mil reis 120.000
Haverá seis garotos de tres annos, avali-
ados a vinte e dois mil reis, cento e trinta e
dois mil reis, 132.000
Haverá mais um garoto de um anno ava-
liado por oito mil reis 8.000
Haverá mais um Bueiro pelo o rato ava-
liado por Cem mil reis, 100.000
Haverá uma parte de terras no estrito ava-
liada, por setenta e dois mil, reis, doze mil, 29.000
E por esta maneira hauremos elle Jacis e 574.000
partidos, este pagamento, por feito, do
que fiz este termo que assignamos. Eu
João Alves Portillo, Escriva Interm. do
Orphan, que escrevi.

A. Paiva Cabral

José Caetano de Paiva Cabral

José Carlos de Castro

Pagamento feito da Legitima da her-
deira D. Maria Victorina do que lhe per-
tence por falecimento de seu finado Pai,
Bernardo Ribeiro de Castro, da quantia

da quantia de quinhentos e se
574,000 tenta e quatro mil reis.

Barra cinco Noções paridas avali-
adas a Nento e dois mil reis cento e
110,000 dez mil reis que sai a margem

Barra mais cinco Noções soltas avali-
adas a quinze mil reis cada um Seten-
75,000 ta e cinco mil reis que sai a margem

Barra mais tres bois de quatro annos
avaliados a quarenta mil reis cada um
120,000 Cesto e Nento mil reis que sai a margem

Barra mais seis garotos de tres annos
avaliados a Nento e dois mil reis cento
132,000 e trinta e dois mil reis que sai a margem

Barra mais garotos de um anno ava-
liados a dois mil reis dezasseis mil reis
16,000 que sai a margem

Barra mais um Leão velho avalia-
do por Setenta mil reis que sai a
margem.

Barra mais duas eguias avaliadas
a dez mil reis cada uma Nento mil
20,000 reis que sai a margem

Barra mais um garoto de dois
annos avaliados por quatorze mil
14,000 reis, que sai a margem

Barra mais uma parte de terras
no estio avaliada por Setenta e dois
mil reis Nento e Sete mil reis

27,000 que sai a margem

5746,000 E por isto mandam haerem elles Juiz
e partidory, este pagamento por feito do
que por este termo, em que assignaram

assignadas, Com João Alberto, e as
das de Ophais que a seguir.

A. Paiva Cabral

João Caetano de Baima Cabral

Do João Carlos de. Traup

pagamentos feitos a Jato da Legiti,
ma do Lurduio, Jato, do que tem per-
tence por pagamento, a São João de Pai
Bernardo Ribeiro da Cunha, que eda

quantia de quinhentos e setenta
e quatro mil reis que Sai a margem, 574.000
Haverá cinco Nacos, pando, avaliados
a vinte e dois mil reis cento e dez mil
reis que Sai a margem. 110.000

Haverá mais cinco Nacos, salturas ora
Lactos a quinze mil reis, setenta
e cinco mil reis que Sai a margem 75.000

Haverá mais dois bois a quatro annos
avaliados a quarenta mil reis cada
um. Oitenta mil reis que Sai 80.000

Haverá mais tres garrotes de tres annos
avaliados a vinte e dois, setenta e seis
mil reis que Sai a margem 66.000

Haverá mais dois garrotes de dois
annos avaliados a quatorze mil
reis. Vinte e oito mil reis que Sai a margem 28.000

Haverá mais dois deitos de um anno
avaliados a oito mil reis, dezasseis mil
reis que Sai a margem 16.000

Haverá mais dois Bezuros de dois annos
avaliados a dez mil reis. Vinte mil
reis que Sai a margem 20.000

Haverá mais um Lurduio, avali

avaluada por Cento e um conto mil
 150.000 mil reis para a margem
 395.000 O que veio de cada lado a margem
 Havia mais uma egua avaliada por
 10.000 dez mil reis para a margem
 Havia mais uma parte de terras no
 estrito avaliada por Setenta e dois, setenta
 16.000 e seis mil reis para a margem
 Havia mais uma parte de terras no
 estrito avaliada por Cento e Nove mil
 3.000 e trezentos mil reis para a
 574.000 É por isto manum houve esse favor,
 e partilhado por feito este pagamento
 de que por isto tem em que assignar
 em cada oitenta e sete mil e setecentos
 e oitenta e sete mil e setecentos

A. Paiva Cabral

Jose Lourenço de Paiva Cabral

Jose Carlos de Araujo

Pagamento da Sort de Agri-
 tima da Herdeira Francisca do que
 lhe pertence, por pagamento de seu
 Pay Bernardo Ribeiro do Coutinho

574.000 quatrocentos e setenta e quatro mil reis.
 Havia mais cinco vacas paridas avali-
 das a Nove e dois mil reis cada uma
 Cento e dez mil Cento e dez mil reis
 110.000 para a margem
 Havia mais cinco vacas solteiras
 avaliadas a Nove mil reis cada
 uma Setenta e cinco mil reis para
 75.000 para a margem
 Havia mais dois bois de gado,

O gen Xim do Cado petu 185000
 quatro annos, araliados a quanto
 mil ris Oitenta mil ris, que a margem 80000
 Harra mais tres garotos de tres annos
 araliados a Xim e dois mil ris cada
 um. Setenta e dois mil ris que Sai
 a margem 66000

Harra mais tres garotos de tres annos
 araliados a quanto mil ris quanto
 ta e dois mil ris que Sai a margem 42000

Harra mais sete garotos de um ann
 araliados, oito mil ris Cincuenta e dois
 mil ris que a margem Sai 56000

Harra mais tres bezerros de dois annos
 araliados a dez mil ris, cada um
 trinta mil ris que a margem Sai 30000

Harra mais duas bezerros de um ann
 araliados a dois mil ris, doze mil ris
 que Sai a margem 12000

Harra mais um Cavallo velho,
 araliado por quanto mil ris
 que a margem Sai 40000

Harra mais tres eguez araliados a
 dez mil ris cada um, trinta mil ris
 que Sai 30000

Harra uma parte de terras no retento
 araliado por Cinto e Xim mil ris de
 munta. trinta e tres mil ris que Sai 33000

E por esta maneira haure elle feis e por 574000
 e dar por feito este pagamento, do que
 fizeste termo que assignamos.

A. Pairo Cabral

Jose Caetano de Sampaio Cabral

Pagamento do Saco do Agente
da Fazenda Flavia, do que lhe coube
por pagamento a sua primeira Pay
Bernarda Ribeiro da Cunha, que e de
quarenta e quatro mil reis e setenta

574.000 e quatro mil reis que vai a margem.

Haora oito Nacos prados avaliados
a vinte e dois mil reis cada um, cento

e setenta e seis mil reis que vai a

176.000 margem

Haora mais Cinco Nacos Solteiros
avaliados a quinze mil reis cada
um, setenta e cinco mil reis

75.000 que vai a margem

Haora mais duas fazendas de dois
anos, avaliadas a dez mil reis cada

20.000 um, vinte mil reis que vai a margem.

Haora mais tres fazendas de um
anno avaliadas a seis mil reis ca

18.000 da uma, dezante mil reis que vai

Haora mais tres ganados de tres annos
avaliados a vinte e dois mil reis cada

um, setenta e seis mil reis que vai

66.000 a margem

Haora mais tres ganados de dois annos
avaliados a quatorze mil reis cada

um, quarenta e dois mil reis

42.000 que vai a margem

Haora mais tres ganados de um
anno avaliados a oito mil reis ca

da uma, quarenta e oito mil reis

48.000 que vai a margem

O que tem de cada petra

44.500

Harra mais um cavallo velho avaliado
de por quarenta mil reis quem sai a margem

4000

Harra mais um poutro avaliado por
trinta mil reis quem sai a margem

3000

Harra mais duas eguas avaliado
a dez mil reis trinta mil reis quem
sai a margem

2000

Harra mais uma parte atenos no
estrito avaliado por cento e trinta mil
reis, somando trinta e nove mil reis
quem sai a margem.

39000

E por esta maneira houveram de sair 57400
e partidos por fute este pagamento em
quem assignar. Cui Haac o Hordarte,
Ihu, ecrixas de aephos quem ecrixi.

A. Paiva Cabral

Jose, Coutinho de Paiva Cabral

De Jose Carlos de Otravio

Pagamento de sorte da Legitimidade do
diz Joaguen do quem Ihu ecrixi, por
haver de ser parados por Bernardino

Rubens de Otravio, quem de quantia
de quinhentos e setenta e quatro mil
reis quem a margem sai

57400

Harra oito vacas paradas, avaliado
a trinta e dois mil reis cada uma,
cento e setenta e dois mil reis quem
sai a margem

17600

Harra mais cinco vacas soltas, ava
liada a quinze mil reis cada uma
Cetenta e cinco mil reis quem sai a margem
Harra mais tres legumes de dois annos,

7500

25.000 O que tem do lado pto

um, avaliados a dez mil reis, cada

30.000 um, Trinta mil reis, que sai a margem

Haverá mais tres legados a um anno

avaliados a dez mil reis cada um

18.000 dez mil reis, que sai a margem

Haverá mais tres legados de tres

anuos avaliados a vinte e dois mil

reis cada um, Deante, seis mil reis

6.000 que sai a margem

Haverá mais tres legados de ⁽²⁾dois annos

avaliados a quatorze mil reis cada um

42.000 Quarenta e dois mil reis, que sai a margem

Haverá mais nove legados a um anno

avaliados a oito mil reis cada um

72.000 Setenta e dois mil reis, que sai a margem

Haverá mais duas legados avaliados a

dez mil reis cada um, Vinte mil reis

20.000 que a saia a margem

Haverá mais um pto avaliados por

30.000 Trinta mil reis, que a margem sai

Haverá mais uma parte de terras no

estrito avaliadas por cento e vinte mil reis

Deante quarenta e cinco mil reis,

45.000 que sai a margem.

574.000 E por esta maneira haverão elles juros e por

tidões por feito este pagamento, do que fez

este termo, em que assignaram. Eu

João Baptista, escriptas de de pto que

escrivi

A. Paiva Cabral

João Baptista de Paiva Cabral

João Carlos de Abreu

João Baptista
115.000

Concluzão

As duas folhas do meu de Outubro de mil novecentos e seis, de meus cartões para estes autos
 Concluzão os Aguilhões Jui de Or
 phão, para despatch, do que para com
 tar fiz este termo. Eu Haac Alvar Partida
 e curas de Ophias que o escrevi.

Of.º

Vista as partes Curador geral e
 Collector Estadual Rio Verde 2
 de Outubro de 1906.
 A. Paiva Cabral

Data

E logo no mesmo dia, meu e anno, em meus car
 tes, me para entrega estes autos, com o despa
 cho supra, do que para comtar fiz este termo.
 Eu Haac Alvar Partida, escrevi e Aguilhões que
 escrevi.

Termo de Vista

As duas folhas do meu de Outubro, de mil novecentos e seis, de meus cartões para estes autos
 com Vista aos entregadores aos Curadores Geral
 dos Aguilhões Aguilhões Henrique Francisco de
 Rocha, do que para comtar fiz este termo.
 Eu Haac Alvar Partida, escrevi e o escrevi.

Q. Nistas

Concordo com a partilha por of
 e s far regular. Rio Verde 2 de Outu
 bro 1906. Maria Magdalena de Moraes.

4801

Concordo Com a partilha dos bens
 discriptas nestes autos por ter sido
 ella feita de accordo Com as regras
 de direito. Rio Verde 3 de Outubro
 de 1906. Curador Geral de
 Orphãos = Henrique Francisco
 da Rocha.
 Concordo = Rio Verde 3 de Outubro
 de 1906. O Collector
 Filogonio Carvalho

Data

240

Por tres dias do mes de outubro de mil
 novecentos e seis, em tres cartoes me-
 foram entregues estes autos, com as respos-
 ta supra, do que para constar fiz este
 termo. Eu Juiz Alvaro Portillo, escrevi
 autissimo de Orphãos e em escripto

Escrevi

Sellados, preparado e paga a taxa,
 Subst. Conclusos ao J. J. Juiz de
 Direito. Rio Verde 3 de Outubro de 1906
 A. Pavia Corral

Data

240

É Logo no mesmo dia mes e anno, em
 em tres cartoes me foram entregues
 estes autos, com o despacho supra do
 que para constar fiz este termo. Eu
 Juiz Alvaro Portillo, escrevi autissimo, que
 escripto

Guia

3600

Hai a parte a collectar pagar

Secretaria de Finanças de Goyaz

A fl. do livro Diario fica debitado o collecto
Filogenio de Carvalho
 na quantia de *quarenta e dois*
mil quinhentos e sesenta
reis Pos. 42.560

17787—Typ. Ribeiro Macedo C. r. Quitanda, 72—Capital Federal

Que pagou *S. Traac Alves Por*
Filho, de Taxa de heranca e
 17 folhas de Autos de imm-
 terio de *Bernardo Ribeiro*
 da *Cumha*, pelos herdeiros
Maria Candida Maria Vi-
ctoria José, Francisco, Maria,
e Joaquin.

A Saber:
 Taxa de heranca 34.110

10% add. 3,410

Sello 4,250

10% add. 430

42,560

Rio Verde 3 de Outubro 1906

0

O Escrivão,

Guimarães

Secretaria de Finanças de Goiás

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

42.544

pagar as Bellas de Desento (17) folhas de
autas, e aluzem esta

Rio Verde 3 de Outubro de 1906
O Escriva Portillo

Gracia

Nascer as Bellas, Maria Agapetina, 1200
Maria Victoria, Jose Francisco, Plana,
e Joazeiro, pagaram a taxa de
legitim, na importancia, 374,000,
sendo por cada um, 6.310, dois mil trezentos
e dez e seis, por todo, 37860, e por cada
um dos pais este termo e guay Rio Verde 3 de
Outubro de 1906, O Escriva de Ophor
Loureiro Portillo

Fundada

Por tipo de do my de Outubro de mil 240
noventa e seis, em sua carta, para
fundada e estes autos o talo e guay
e se se de guay para constar por este
term. Em Guay Portillo, escriva
de Ophor, o escriva.

Fundado, digo concluzor,

Por tres dias do my de Outubro de
mil noventa e seis, nesta cidade de
Rio Verde, e de sua carta, para estes
autos concluzor, no Herterio, Guay de Guay

Desse. Magis Joaquin Padua e de Alen
que esta e apanha este cargo. para J. de
santa. de que para cometer por este termo.
Em Loure Alon Portillo, escrevem de Orphanos
que escrevi,

Cl. 1.
7.

para por continencia e presente em virtude
de portillo por estar fido a praximento
das portos e de burodo de fidal para aque
menda que se comprou como nulla si com
tinha: ficando salvo a derreda de terceiros
para a que interponho a minha autho-
ridade e de creto judicial asinanda.
a Viuv^a e de termo de tutela no forma
de lei. paga as Custas perorato J. P.
Res. N. 4 de 8 de 1906

Joaquin Rodriguez de Alon

Publicacao

Os Reis deus de m. de Outubro, de anno
de mil novecentos e seis em um cartao
me foram entregues estes autos, com
a Sentença Supra, e qual para esta
publicacao e para cometer por este termo,
em Loure Alon Portillo, escrevem de
Orphanos, que escrevi.

Publicacao

Cartão

Certifico que se encontra pagas as
partes, por tras, contendo da Lin-
teresa neto, e bem assim, entendi-
a Netiva para assignar, a tutela
das Alphas, e pagar a especializa-
cao, de Hypotheca Legal, no prazo
mais breve possível, do que fi-
carão licentes, do que de tudo
darei fi. Cidade do Rio Verde
6 de Outubro de 1906. O Escrevo
Paulo José Perillo

